



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

## PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.: 001/ 2016

### EMENTA

Altera o valor do Cartão Alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores.

EMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §5º do Artigo 1º da Lei Municipal n. 3.540/ 2010.

Faz saber, que o Plenário aprovou a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º O valor unitário do auxílio alimentação dos servidores da Câmara de Vereadores corresponderá a R\$ 645,43 (seiscentos e quarenta e cinco reais com quarenta e três centavos) mensais.

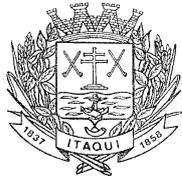
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM \_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

Vereador ÉBER ESCOBAR DE ALMEIDA  
Presidente

Registre-se:

Vereadora GISLAINE DA SILVA BRUM  
Secretária



## **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI**

### **PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”**

#### JUSTIFICATIVA

Conforme permite o §5º do artigo 1º da lei municipal n.3.540/ 2010, poderá, através de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, ser a qualquer momento reajustado o valor do Cartão Alimentação recebido dos servidores do Poder Legislativo, no presente caso o índice de reajuste do cartão alimentação estabelecido será o relativo as perdas inflacionárias do período referente aos últimos doze meses, estabelecido pelo INPC, ou seja, de 11,28%.

Assim, o cartão alimentação terá oacréscimo de 11,28%, fixado através da presente Resolução.